

**EDITAL DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA
EMBRAPA AMAZÔNIA OCIDENTAL – VIGÊNCIA 2019/2020
PRIMEIRA RETIFICAÇÃO**

A Embrapa Amazônia Ocidental torna público o Edital de Seleção de Bolsistas para cadastro de reserva do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica da Unidade em parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas (FAPEAM).

Os 11 primeiros classificados que atendam os requisitos do CNPq farão parte do cadastro de reserva do CNPq, os demais candidatos e novos inscritos até 27/05/19 concorrerão para o cadastro de reserva da FAPEAM.

I – CONCEITO

A Iniciação Científica (IC) é um instrumento que permite introduzir, na pesquisa científica, estudantes de graduação, colocando-os desde cedo em contato direto com a atividade científica e engajá-los na pesquisa. Nessa perspectiva, a IC caracteriza-se como instrumento de apoio teórico e metodológico à realização de um projeto de pesquisa e constitui um canal adequado de auxílio para a formação do aluno. Em síntese, a IC pode ser definida como instrumento de formação e, ao mesmo tempo, como forma de:

- a) Introduzir o aluno no mundo da pesquisa;
- b) Estimular o pesquisador a formar equipes.

II – PERFIL

O Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas (PAIC/FAPEAM) e o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC/CNPq) são centrados na iniciação científica de novos talentos, em todas as áreas do conhecimento, e administrados diretamente por essas instituições. Voltados para alunos de graduação residentes em Manaus e região metropolitana, e servindo de incentivo à formação de novos pesquisadores, tais programas privilegiam a participação ativa de alunos em projetos de pesquisa com qualidade acadêmica, mérito científico e orientação adequada, individual e continuada. Os projetos culminam com um trabalho final avaliado e valorizado, com vistas à continuidade da formação acadêmica do aluno, de modo particular na pós-graduação.

Alunos regularmente matriculados em curso de graduação ou curso tecnológico em áreas compatíveis com as áreas de pesquisa constantes neste edital, oriundos de instituições públicas ou privadas localizadas na região metropolitana de Manaus.

IV – INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROGRAMA

Objetivos

1. Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador ou analista qualificado num grupo de pesquisa, a aprendizagem de técnicas e métodos científicos, bem como estimular o desenvolvimento do pensar e da criatividade decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas da pesquisa.
2. Estimular pesquisadores produtivos a orientar estudantes de graduação e de cursos tecnológicos, iniciando-os na produção do conhecimento.
3. Qualificar os alunos para os programas de pós-graduação e aprimorar o processo de formação de profissionais para o setor produtivo, reduzindo o tempo médio de titulação de mestres e doutores.
4. Contribuir para a diminuição das disparidades regionais na distribuição das competências científicas no País.

V – ÁREAS DE PESQUISA CONTEMPLADAS

Os interessados deverão entrar em contato pelo e-mail dos orientadores nas suas respectivas áreas e subáreas de pesquisa listadas:

Orientador	Área de Pesquisa
Alex Queiroz Cysne alex.cysne@embrapa.br	Sementes
Cheila de Lima Boijink cheila.boijink@embrapa.br	Sanidade de Peixes
Cláudia Majolo claudia.majolo@embrapa.br	Sanidade de Peixes/Microbiologia
Cristiane Krug cristiane.krug@embrapa.br	Entomologia / Polinização
Fernanda Loureiro de Almeida O'Sullivan fernanda.almeida@embrapa.br	Biologia Molecular Aplicada à Reprodução de Peixes
Francisco Celio Maia Chaves celio.chaves@embrapa.br	Plantas medicinais e hortaliças
Gilvan Coimbra Martins gilvan.martins@embrapa.br	Obtenção de Ortomosaicos de áreas agrícolas com uso de drones
Gilvan Ferreira da Silva gilvan.silva@embrapa.br	Genética de microorganismos e Genômica

Amazônia Ocidental

Jony Koji Dairiki jony.dairiki@embrapa.br	Nutrição de peixes
José Nestor de Paula Lourenço nestor.lourenco@embrapa.br	Agroecologia
José Olenilson Costa Pinheiro jose.pinheiro@embrapa.br	Economia Rural e Agronegócio
Katia Emidio da Silva katia.emidio@embrapa.br	Manejo de produtos florestais não madeireiros / Geoprocessamento
Lindomar de Jesus de Sousa Silva lindomar.j.silva@embrapa.br	Sociologia, desenvolvimento rural sustentável da Agricultura familiar
Marcos Filipe Alves Salame marcos.salame@embrapa.br	Programação para WEB e/ou Dispositivos Móveis; Inteligência Computacional; Ciência de Dados e Geoprocessamento
Maria do Rosário Lobato Rodriguês rosario.lobato@embrapa.br	Manejo, fitotecnia, nutrição de plantas, produção de mudas
Maria Geralda de Souza maria.geralda@embrapa.br	Fitopatologia
Ricardo Lopes ricardo.lopes@embrapa.br	Melhoramento Genético Vegetal / Cultura de tecidos vegetais / Reprodução vegetal

OBS.: Outras linhas de pesquisa também poderão ser consultadas quanto à possibilidade de inscrição, desde que constem no programa de pesquisa desenvolvido pela Embrapa Amazônia Ocidental (<https://www.embrapa.br/amazonia-ocidental>).

VI – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

Item	Documento	Responsável
1	Formulário de Inscrição 2019-2020, impresso e assinado. Anexo 1.	Orientador + Candidato
2	Formulário de Plano de Trabalho 2019-2020, impresso, assinado e em formato doc., a ser enviado para o e-mail: cpaa.cibe@embrapa.br Anexo 2.	Orientador + Candidato
3	Formulário com link de acesso ao Currículo Lattes do orientador. Anexo 3. IMPORTANTE: O CV deve estar atualizado há pelo menos 6 meses.	Orientador
4	Currículo Lattes atualizado do candidato à bolsa, impresso. IMPORTANTE: O CV deve estar atualizado há pelo menos 6 meses.	Candidato
5	Histórico Escolar original e completo, com data atual, contendo o coeficiente de rendimento do aluno e eventuais reprovações e trancamentos de matrícula (impresso). Com carimbo e assinatura do responsável pela Instituição de Ensino ou certificação digital. Atenção: Não serão aceitos históricos escolares em que conste apenas a nota final das disciplinas já cursadas, ou sem o	Candidato

<u>reconhecimento da Instituição de Ensino.</u>		
6	Declaração de matrícula original em curso de graduação ou tecnológico onde conste o nome do curso e o período que o aluno está cursando no mês da inscrição. (impresso) .	Candidato
7	Cópia de CPF, RG, Título de Eleitor e comprovante de residência que contenha o número do CEP. Declaração de quitação eleitoral – pode ser obtida no site do TRE-AM (http://www.tre-am.jus.br) *Contas de água, Luz ou Tefefone (fixo ou celular) em nome do candidato ou em nome dos pais. *Em caso de residência alugada, necessário apresentar o comprovante, acompanhado de uma Declaração de moradia, assinada pelo titular da conta. (Anexo 4)	Candidato
8	Impressão da página da Receita Federal constando a situação do CPF, com data visível. www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp	Candidato
9	Declaração do aluno de que não acumula bolsa e tem disponibilidade de tempo para cumprir uma carga horária de 20 horas semanais nas atividades de pesquisa, impressa e assinada. (Anexo 5)	Candidato

*Inscrições com documentação incompleta ou diferente da exigida no edital serão indeferidas. É vedada a incorporação de documentos após a data final de inscrição 27/05/19.

VII– PASSO A PASSO PARA INSCRIÇÃO

- 1- Ler atentamente o edital;
- 2- Escolher o orientador, a área e subárea de pesquisa de interesse e enviar e-mail ao pesquisador para agendamento da entrevista informando: a) tema selecionado, b) instituição de ensino superior a qual está vinculado, c) curso e d) período atual;
- 3- No ato da entrevista com o possível orientador é importante que o candidato traga os documentos solicitados nos itens enumerados de 4 a 9 do tópico VI do presente edital;
- 4- Agendada a entrevista, o candidato deverá comparecer à Sede da Embrapa Amazônia Ocidental, localizada na Rodovia AM 010, Km 29, Zona Rural – (Linha de ônibus, 430 – Colônia Japonesa);
- 5- Após ser pré-selecionado pelo futuro orientador, o candidato deve, no período de inscrição, comparecer ao Prédio H, Setor de Gestão de Pessoas (SGP) da Embrapa Amazônia Ocidental e entregar todos os documentos solicitados no tópico VI do presente edital.

Amazônia Ocidental

VIII – PROCESSO DE SELEÇÃO DAS BOLSAS

A seleção será dividida em quatro etapas:

- 1) Homologação das inscrições;
- 2) Avaliação do plano de trabalho (pontuação estabelecida no tópico XII deste edital);
- 3) Avaliação do rendimento acadêmico do estudante, por meio do histórico escolar atual; e
- 4) Avaliação do currículo Lattes do orientador no período de 2015 a 2019 (pontuação estabelecida no tópico XIII deste edital).

A homologação das inscrições é de **caráter eliminatório**, em que serão encaminhadas para as etapas posteriores somente as inscrições que estiverem de acordo com as normas e prazos deste edital. As demais etapas do processo de seleção são **classificatórias**. Na homologação das inscrições serão avaliados os seguintes itens:

- 1) entrega de TODOS os documentos solicitados **no prazo estabelecido**;
- 2) se o coeficiente de rendimento do aluno é $\geq 5,0$;
- 3) se o plano de trabalho do aluno está vinculado a alguma atividade do pesquisador orientador com registro no SEG/Embrapa.

Os projetos de pesquisa serão avaliados por pesquisadores membros do CIBE e/ou pesquisadores colaboradores da Embrapa Amazônia Ocidental. Destaca-se que uma mesma proposta não poderá ser submetida mais de uma vez ao mesmo edital de seleção.

Para obtenção da nota final de cada proposta (aluno), será aplicada a seguinte fórmula: $[(\text{Plano de trabalho} \times 5) + (\text{Coeficiente de rendimento do histórico escolar do aluno} \times 3) + (\text{Currículo Lattes do orientador} \times 2)] / 10$

Conforme legislação em vigor, projetos que envolvam experimentos com organismos geneticamente modificados devem informar o número do registro e a data de publicação do certificado de qualidade em biossegurança. Pesquisas que apresentem riscos biológicos e/ou ambientais devem estar de acordo com as normas vigentes e o fato deve estar explícito no projeto.

Ressalta-se que o CIBE avaliará e julgará apenas os planos de trabalho dos bolsistas. Os projetos dos orientadores não estão sob julgamento no âmbito desse comitê.

Critérios de Desempate: Serão utilizados os seguintes critérios em ordem decrescente: 1) Nota do plano de trabalho; 2) Coeficiente de rendimento do histórico escolar do aluno; e 3) Nota do currículo do orientador.

Valor da Bolsa: O valor da bolsa de Iniciação Científica é definido pelas agências de fomento FAPEAM e CNPq. Atualmente o valor é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais bolsistas ou a utilização dela para compras de materiais, abono de faltas e atrasos e/ou qualquer outra finalidade relacionada ao desenvolvimento do plano de trabalho.

Forma de Concessão

- As bolsas de IC são concedidas, anualmente, sob a forma de cotas, previamente determinadas pela FAPEAM e pelo CNPq por meio de solicitação institucional.
- Cada orientador poderá solicitar até 2 (duas) bolsas, com planos de trabalho diferentes para cada solicitação. Caso haja duas solicitações de bolsas (pelo mesmo orientador) com o mesmo plano de trabalho, ambas serão desclassificadas.
- Inicialmente será concedida 1 (uma) bolsa por orientador, de acordo com a ordem de classificação dos candidatos, em ordem decrescente, considerando-se o número de bolsas concedidas por cada agência de fomento. Após essa etapa, caso ainda haja bolsas disponíveis, os orientadores que solicitaram duas bolsas poderão ser novamente contemplados, respeitando-se a ordem de classificação.
- Caso o número de projetos aprovados seja superior ao número de bolsas disponíveis, os projetos remanescentes farão parte do Cadastro de Reserva de Bolsistas, podendo ser chamados posteriormente em caso de desistências ocorridas antes do início da vigência das bolsas, ou se houver aumento no número de cotas concedidas pelas agências de fomento.
- Serão seguidas as normas das agências de fomento (CNPq e FAPEAM), no que diz respeito aos requisitos dos orientadores:
 - ❖ FAPEAM: as bolsas podem ser solicitadas por orientadores com título de mestre e/ou doutor;
 - ❖ CNPq: podem solicitar bolsas apenas os orientadores com título de doutor.
- Serão obedecidos os critérios adicionais de seleção previstos pelas agências de fomento FAPEAM e CNPq.

Duração da Bolsa: A bolsa é concedida por um período máximo de 12 (doze) meses.

Divulgação dos resultados do processo de seleção: Os resultados serão divulgados por meio do site da Embrapa Amazônia Ocidental e em relação nominal afixada no Setor de Gestão de Pessoas (SGP), conforme os prazos dispostos neste edital.

Substituição e Cancelamento de Bolsas

Para cotas da FAPEAM: O cancelamento da bolsa poderá ser solicitado a qualquer momento pelo orientador. Entretanto, a substituição de bolsista só será permitida entre os meses de **setembro e dezembro** de cada ano, devendo o orientador informar ao CIBE e ao SGP por e-mail o cancelamento e encaminhar ao SGP os formulários específicos. A indicação de novo bolsista deverá ser feita no momento do pedido de substituição. Os bolsistas excluídos não poderão retornar ao programa de IC na instituição.

Para cotas do CNPq: A substituição de bolsista e o cancelamento da bolsa poderão ser solicitados pelo orientador até o mês anterior ao final da vigência. A indicação do novo bolsista deverá ser feita no momento do pedido de substituição. Os bolsistas excluídos não poderão retornar ao programa de IC na instituição.

IX – CRITÉRIOS E COMPROMISSOS

a) Orientador

1. Ter título de mestre e/ou doutor;
2. Ter experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados;
3. Estar cadastrado no banco de dados de pesquisadores da FAPEAM, na Plataforma Lattes e no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq;
4. Ser pesquisador ou analista do quadro funcional da Embrapa Amazônia Ocidental, líder ou responsável por plano de ação e/ou atividade de projetos vinculados aos Macroprogramas da Embrapa ou em projetos externos quando apropriados no SEG, com expressiva produção científica e tecnológica nos últimos 5 (cinco) anos, divulgada nos principais veículos de comunicação da área;
5. Orientar o(s) bolsista(s) nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração de plano de trabalho, relatórios (parcial e final) e material para apresentação dos resultados no livro de resumos, em seminários, congressos, etc;
6. Fornecer material necessário para o desenvolvimento do plano de trabalho, assim como para elaboração de relatórios e apresentação de resultados em seminários e congressos;
7. Acompanhar as apresentações dos relatórios técnicos, parcial e final, feitas pelos bolsistas, por ocasião da pré-avaliação (seis meses após o início da bolsa) e do Seminário de Resultados Finais de Bolsistas de IC. Em caso de ausência nestes eventos justificar formalmente ao CIBE;
8. (Incluir o nome dos bolsistas de IC nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva dos bolsistas;
9. Comunicar imediatamente ao CIBE a inadimplência do bolsista, considerando-se o não cumprimento de suas atividades e responsabilidades. Além disso, a ausência do bolsista não poderá exceder a 30 dias consecutivos. Esses procedimentos são necessários para que se possa cancelar a bolsa ou substituir o aluno;
10. Observar datas e prazos estipulados para: apresentação dos relatórios, parcial e final; participação na apresentação; entrega dos resumos expandidos para publicações nos anais do seminário; substituição de bolsista; pedido de renovação; etc.;
11. As justificativas para o não cumprimento dos itens anteriores deverão ser encaminhadas por escrito pelo orientador ao CIBE, que avaliará a pertinência destas;
12. O não cumprimento das atribuições acima citadas implicará na inelegibilidade do orientador no edital de seleção do ano subsequente;
13. Responder questionário de avaliação do bolsista no final de vigência deste edital.

b) Bolsista

1. Ser brasileiro nato ou naturalizado; quando estrangeiro, ter visto permanente;

Amazônia Ocidental

2. Estar regularmente matriculado em curso de graduação ou tecnológico;
3. Não estar cursando o primeiro e nem o último semestre do curso;
4. Não ser do mesmo círculo familiar do orientador;
5. Não ter vínculo empregatício;
6. Dedicar 20 horas semanais às atividades de pesquisa;
7. Tomar ciência e seguir as normas do Programa de Iniciação Científica e da Embrapa, assinando "Termo de Compromisso" com a Embrapa e com a instituição de fomento;
8. Apresentar os resultados, parciais e finais, da pesquisa, sob forma de exposição oral, acompanhada de relatórios, por ocasião dos seminários de IC;
9. Mencionar, nas publicações e trabalhos apresentados, que é bolsista de IC da FAPEAM ou do CNPq por meio da Embrapa Amazônia Ocidental;
10. Receber apenas essa modalidade de bolsa, sendo vedada a sobreposição desta com a de outra agência, ou com qualquer tipo de trabalho remunerado;
11. Devolver à FAPEAM ou ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos;
12. O bolsista deve comunicar ao orientador, por escrito, a justificativa de sua ausência nos eventos previstos pelo CIBE, e o orientador deverá encaminhar com um parecer para o CIBE, que avaliará sua pertinência;
13. Responder questionário de avaliação do programa/bolsista/orientador no final da vigência deste edital;
14. O não cumprimento das atribuições acima citadas implicará na inelegibilidade do bolsista no edital de seleção do ano subsequente.

c) Embrapa Amazônia Ocidental, por meio do CIBE

O comitê, entre outras atribuições, é responsável pelo acompanhamento das ações do Programa, bem como pelo estabelecimento de critérios para a seleção e avaliação dos bolsistas, orientadores e planos de trabalho, observadas as diretrizes da formação de novos talentos. Para tanto deverá:

1. Realizar reunião de boas-vindas aos bolsistas e orientadores, para repassar as informações básicas do Programa de IC e o Manual do estagiário/bolsista;
2. Organizar e realizar, após a entrega do relatório parcial, apresentação oral dos bolsistas, com o objetivo de avaliar o aluno quanto à compreensão do plano desenvolvido, ao conhecimento teórico, ao desempenho prático, à capacidade de comunicação e à participação efetiva nas atividades previstas no plano de trabalho;
3. Recolher, aos 6 e 12 meses de vigência da bolsa, relatórios parcial e final, respectivamente, das atividades desenvolvidas pelos bolsistas, para publicação no livro de anais e também para que sejam analisados: participação, desempenho e resultados obtidos;
4. Organizar e realizar, no final da vigência do programa anual, o Seminário de IC, onde serão analisados o desempenho científico dos bolsistas e o cumprimento do cronograma proposto, bem como os resultados finais;

Amazônia Ocidental

5. Encaminhar à FAPEAM ou ao CNPq, ao final de cada ano do programa, relatório das atividades desenvolvidas, conforme modelo específico dos programas, bem como as demais correspondências que se fizerem necessárias;
6. Estabelecer calendário de atividades que atenda aos itens acima mencionados, procurando otimizar as avaliações;
7. Realizar seminário sobre normas e técnicas de elaboração de relatórios e apresentação oral, para os bolsistas de iniciação científica, três meses antes da entrega do relatório parcial;
8. Encaminhar para o acervo da biblioteca os anais da Jornada Científica;
9. Organizar questionário de avaliação do programa, a bolsistas e orientadores no final de vigência deste edital.
10. Disponibilizar Certificado ao final do programa anual para os bolsistas que apresentarem seu projeto no Seminário Final e fizerem o depósito de seu relatório final, junto às respectivas Agências de Fomento (FAPEAM e CNPq) e ao Setor de Gestão de Pessoal, comprovando ainda a devolução de materiais, equipamentos e publicações da Embrapa que estiveram sob sua guarda.

d) Assessor Externo

Ao assessor externo caberá garantir a integridade do programa, por meio da avaliação do trabalho do comitê local de IC, nos seguintes momentos do processo: relatório final; apresentação oral; e anais do seminário. O assessor externo deverá emitir parecer aprovando cada etapa acima descrita e o programa como um todo.

X – INFORMAÇÕES

No Setor de Gestão de Pessoas (SGP), Rodovia AM-010, Km 29, Zona Rural, Manaus, AM. E-mail: cpaa.cibe@embrapa.br. Fones: 3303-7833, 3303-7865.

XI– CALENDÁRIO

Atividade	Prazo
Divulgação do Edital de Seleção 2019/2020	07/05/2019
Período de inscrições e local A documentação completa relacionada ao tópico VI do edital deverá ser entregue no Setor de Gestão de Pessoas (SGP) da Embrapa Amazônia Ocidental. Endereço: Rodovia AM 010, Km 29. (Linha de ônibus 430, Colônia Japonesa. <i>*Não serão aceitas inscrições via internet.</i>	07 a 27/05/2019

Divulgação das inscrições homologadas - Final	29/05/2019
Divulgação do resultado preliminar do processo de seleção 2019/2020 Local: Site da Embrapa Amazônia Ocidental e mural do Setor de Gestão de Pessoas (SGP)	07/06/2019
Prazo para interpor recurso Local: Embrapa Amazônia Ocidental, Setor de Gestão de Pessoas (SGP)	07 a 10/06/2019
Divulgação do resultado final do processo seletivo 2019/2020	11/06/2019
Período de contratação dos bolsistas selecionados para o CNPq e FAPEAM. *O Aluno deverá comparecer no Setor de Gestão de Pessoas da Embrapa Amazônia Ocidental para assinatura do contrato e demais documentos pertinentes. **Atentar para as orientações importantes listadas abaixo. Endereço: Rodovia AM 010, Km 29. (Linha de ônibus 430, Colônia Japonesa.	12 a 21/06/2019
Início das atividades	01/08/2019

****Orientações importantes:**

- O **CNPq** só faz depósito dos valores das bolsas via **Banco do Brasil** e a **FAPEAM** só faz depósito via **Banco Bradesco**. Desta maneira, o estudante deverá observar para qual agência de fomento foi selecionado e, caso não tenha **conta corrente** no banco recomendado pela Instituição de Fomento, deverá procurar o SGP da Embrapa Amazônia Ocidental no **primeiro dia** de contratação para pegar uma carta de encaminhamento para abertura da conta bancária.
- Bolsistas selecionados para a FAPEAM devem fazer seu cadastro no Banco de Pesquisa da FAPEAM, no site: <http://www.FAPEAM.am.gov.br>, link: **SIGFAPEAM**. Caso não tenha cadastro clicar em “não sou cadastrado” e preencher o formulário, imprimir e apresentar na data da contratação.
- Os registros dos bolsistas selecionados para FAPEAM necessitam do acompanhamento de seus respectivos orientadores, considerando a necessidade de preenchimento e assinatura nos formulários adicionais e específicos exigidos por essa instituição de fomento.
- Todo o processo e resultados serão divulgados por meio do site da Embrapa Amazônia Ocidental e em relação nominal afixada no mural do Setor de Gestão de Pessoas (SGP).

XII - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO APLICADOS AOS PLANOS DE TRABALHO:

ITEM	PONTOS
TÍTULO	5
RESUMO	15
INTRODUÇÃO	20
OBJETIVO	10
MATERIAL E MÉTODOS	40
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	5
CRONOGRAMA	5
TOTAL	100

XIII - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO APLICADOS AOS CURRÍCULOS DOS ORIENTADORES

A avaliação da pontuação do currículo do orientador será restrita ao currículo atualizado na Plataforma Lattes (Formulario_Link_CV_Lattes_Orientador_2019-2020). A pontuação do currículo Lattes do orientador será avaliada conforme escala de valores abaixo especificada.

A pontuação do Currículo Lattes do orientador limitar-se-á ao valor máximo de 100 (cem) pontos.

- I. Titulação Acadêmica – até dez (10) pontos
- II. Produção Científica nos últimos 5 anos – até trinta (30) pontos
- III. Produção Técnica nos últimos 5 anos – até trinta (30) pontos
- IV. Atividades de Ensino e Transferência de Tecnologia nos últimos 5 anos – até trinta (30) pontos.

	ITEM	VALOR
I Titulação Acadêmica (pontuação máxima = 10 pontos)	Doutorado	10,0
	Mestrado	5,0
II Produção Científica nos últimos 5 anos (pontos por publicação; pontuação máxima = 30 pontos)	Publicar livro com ISBN como editor ou organizador	1,6
	Publicar livro com ISBN como único autor ou autor principal	1,6
	Publicar livro com ISBN como coautor	0,8
	Publicar capítulo em livro técnico-científico com ISBN	0,8
	Publicar artigo em periódico A1 ou A2	1,6
	Publicar artigo em periódico B1 ou B2	0,8
	Publicar artigo em periódico B3, B4, B5 ou C	0,6
	Trabalho completo publicado em anais de congresso	0,4
	Resumo expandido publicado em anais de congresso (limitado ao total de 5,0 pontos)	0,16
	Resumo publicado em anais de congresso (limitado ao total de 3,0 pontos)	0,08

	Participação em projetos de pesquisa e desenvolvimento devidamente registrados em órgão competente, como líder	1,6
	Participação em projetos de pesquisa e desenvolvimento devidamente registrados em órgão competente, como colaborador	0,8
<p>III Produção Técnica nos últimos 5 anos (pontuação máxima = 30 pontos)</p>	Autoria ou coautoria de artigo de divulgação, resumos ou opinião, publicado em revistas, boletins informativos, anais ou jornais (pontos por artigo, limitado ao total de 2,0 pontos)	0,08
	Patente registrada (ou depositada)	1,6
	Autoria ou coautoria de desenvolvimento de tecnologias (produtos e processos) na forma de variedades/cultivares, híbridos, clones, raças, tipos, processos agroindustriais, práticas e processos agropecuários, softwares patenteados, insumos agropecuários, máquinas e equipamentos, metodologias científicas	0,8
	Autoria ou coautoria de publicações seriadas (circulares, boletins e comunicados técnicos, documentos, sistemas de produção, recomendações técnicas), vídeos e softwares	0,8
<p>IV Atividades de Ensino e Transferência de Tecnologia nos últimos 5 anos (pontuação máxima = 30 pontos)</p>	Atividade docente em instituição de ensino superior, em cursos de graduação, extensão, aperfeiçoamento, especialização ou pós-graduação (pontos por semestre letivo completo)	0,75
	Orientação de tese de doutorado aprovada (pontos por tese)	1,5
	Orientação de dissertação de mestrado aprovada (pontos por dissertação)	0,75
	Orientação de alunos de graduação (pontos por aluno/semestre)	0,25
	Organização de eventos (congressos, simpósios e workshops) (pontos por evento)	0,15



Amazônia Ocidental



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - EDITAL PIBIC 2019-2020

*Todos os itens são de preenchimento obrigatório

Nome completo sem abreviatura	
CPF	
Data de nascimento	
Nacionalidade	
Sexo	M() F()
Autodeclaração de cor	() Branca () Parda () Preta Indígena () Amarela ()
Estado Civil	
Nº da Carteira de Identidade	
Orgão Expedidor e UF	
Data da emissão da Carteira de Identidade	
Tipo Sanguíneo	
E-mail	
Endereço residencial completo (mesmo do comprovante apresentado)	
Bairro	
CEP	
Cidade / Estado	
Nº do telefone do candidato	
Nº de telefone de um familiar	
Preencher este campo somente se possuir conta corrente no Banco do Brasil ou no Bradesco	
Especificar o Banco	Banco do Brasil () Banco Bradesco ()
Nº da Agência com dígito	
Nº da Conta corrente com dígito	
DADOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO *	
Nome da Instituição de Ensino	
Curso	
Período que está cursando nesta data.	
Mês e ano que iniciou o curso	
Mês e ano previsto para conclusão do curso	
Situação do candidato	Novo () Já foi bolsista no programa da Embrapa ()
IDENTIFICAÇÃO DO ORIENTADOR*	
Nome completo sem abreviatura	
Nº de matrícula na Embrapa	
CPF	
Título – (Mestre ou Doutor)	
IDENTIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO*	
Título do plano de trabalho do candidato	
Título do Plano de Ação/Atividade de referência do Pesquisador	
Número do Registro no Sistema Embrapa de Gestão – SEG	
Indicar a Grande Área do Conhecimento, conforme tabela do CNPq (http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf)	
Indicar Subárea do Conhecimento, conforme tabela do CNPq (mesmo link acima)	
Palavras-chave (três)	

Manaus, de de 2019.

Assinatura do candidato:	Assinatura do orientador:
--------------------------	---------------------------

ANEXO II

FORMULÁRIO DE PLANO DE TRABALHO (2019-2020)

Nome do Candidato	
Nome do Orientador	

Título do Plano de Trabalho do candidato (Pontuação máxima: 5 pontos)
Título do Projeto/Plano de Ação do Pesquisador/Orientador
Código do Projeto/Plano de Ação no Sistema Embrapa de Gestão(SEG)

Resumo (Máximo de 200 palavras contendo a síntese do plano de trabalho - Pontuação máxima: 15 pontos)

Introdução (Descrição sucinta do tema de estudo utilizando referências bibliográficas recentes - Pontuação máxima: 20 pontos)

Objetivo Geral e Objetivos Específicos – (Pontuação máxima: 10 pontos)
Geral:
Específicos:

Material e Métodos (Descrição detalhada dos materiais utilizados e dos métodos adotados - Pontuação máxima: 40 pontos)

Direito autoral e abastecimento do Banco Multimídia da Embrapa *

A (O) candidata (o) será responsável pelo levantamento fotográfico do respectivo plano de trabalho?

() Sim () Não

- Bolsistas podem ser autores de fotografias, desde que a atividade seja incluída no respectivo plano de trabalho.

Referências Bibliográficas (Segundo Norma NBR 6023 da ABNT - Pontuação máxima: 5 pontos)

--

Cronograma (Instrumento detalhado para acompanhamento das atividades - Pontuação máxima: 5 pontos)

Atividades	Meses											

NOTA FINAL DO PLANO DE TRABALHO ()

Espaço reservado ao CIBE

Manaus, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato

Assinatura do orientador



Amazônia Ocidental



ANEXO III

**FORMULÁRIO LINK DE ACESSO AO CURRÍCULO LATTES DO ORIENTADOR
(2019-2020)**

Nome do Candidato	
Nome do Orientador	

Número do Link de acesso – Plataforma Lattes – Curriculum do orientador*

*Informar o número que consta no início do Curriculum Lattes do orientador e que está situado como: *Endereço para acessar este CV:* <http://lattes.cnpq.br>

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu _____,
brasileiro(a), (estado civil), (profissão) , portador do RG nº. _____, inscrito
no CPF nº. _____, DECLARO para fins de comprovação de residência,
sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que o(a)
Sr.(a) _____, brasileiro(a), (estado
civil), (profissão), RG nº. _____, CPF nº. _____, reside no
imóvel de minha propriedade localizado na (Endereço completo), conforme cópia de
comprovante, anexo.

Manaus,AM, _____ de _____ de 2019.

Assinatura

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Eu, _____, acadêmico (a) do curso de _____ da (Universidade/Centro Universitário/Faculdade) _____, declaro para todos os fins, que não possuo qualquer vínculo empregatício, ou de estágio remunerado, não acumulo a percepção de bolsa ou qualquer modalidade de auxílio de outro programa de Instituições de Fomento pública ou privada, nacional ou internacional. Declaro ainda, que possuo disponibilidade de tempo para cumprir uma carga horária de 20 horas semanais para dedicar-me às atividades do projeto, vinculado ao Programa Institucional de Iniciação Científica (PIBIC) a ser desenvolvido na Embrapa Amazônia Ocidental.

Manaus, AM, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato